

	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO Departamento de Licitação CNPJ: 01.612.847/0001-90 Av. Tancredo Neves, 337 – Centro Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000 Fone/Fax (49) 3657-0223
---	--

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Terezinha do Progresso -SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90, leva ao conhecimento dos interessados por meio Departamento de Administração do município de Santa Terezinha do Progresso – SC, a aquisição da renovação da licença anual para o antivírus Kaspersky Small Office Security Br por um (01) ano, para atender 20 computadores/notebooks em todos os setores da Secretaria de Administração, amparo legal art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO

AQUISIÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA ANUAL PARA O ANTIVÍRUS KASPERSKY SMALL OFFICE SECURITY BR POR UM (01) ANO, PARA ATENDER 20 COMPUTADORES/NOTEBOOKS EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR:

FORNECEDOR – COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, Localizada na Rua Nereu Ramos, 2454 – Sala Anexo- Centro – Modelo - SC

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Apresente dispensa de licitação visa a necessidade que o município de Santa Terezinha do Progresso- SC necessita da aquisição de renovações de licença anuais do antivírus para computadores pois é essencial para proteger dados e garantir a segurança das informações da organização. Com o aumento das ameaças cibernéticas, como vírus, malwares, ransomwares e phishing, a instalação de um antivírus robusto torna-se indispensável para prevenir perdas de dados, invasões e danos aos sistemas. Além de proteger as informações sensíveis contra acesso não autorizado, o antivírus ajuda a manter a integridade e o bom funcionamento dos equipamentos, reduzindo o risco de interrupções no trabalho e garantindo a conformidade com políticas de segurança digital. Dessa forma, a contratação de um antivírus eficaz é um investimento necessário para a segurança e continuidade das operações da organização.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em consultas realizadas por fornecedores que prestam serviço nesse ramo, constatou-se o melhor preço para a contratação a empresa **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 09.170.651/0001-02**, estando assim em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR – COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 09.170.651/0001-02

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
01	20	UND	LICENÇA ANTÍVITUS KASPERSKY SMALL OFFICE SECURITY BR 01 ANO	R\$124,00	R\$: 2.480,00
				TOTAL	R\$ 2.480,00

HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estandociente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão de escolha do contratado tem em vista ser a menor valor dos orçamentos cotados e por não licitação vigente para aquisição das licenças, foram realizadas

cotações com empresas diferentes e pesquisa de preço em municípios, sendo no FAROL TCE E PNCP. Restando desta forma a melhor proposta para a aquisição da renovação das licenças a empresa **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 09.170.651/0001-02.

Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente, não sendo vantajoso para o município e devido a alta importância da aquisição.

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025

DOTAÇÕES

Despesa	Recurso	Natureza da Despesa
27	1500.0000.0500	33904012 – Manutenção e Conservação de equipamentos de TIC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC;
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- c) Página do Município de Santa Terezinha do Progresso- SC.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 12 de novembro de 2025.

CLEONICE A. G. OMPARIN
PREFEITA MUNICIPAL